



Código Ético



1. Introdução

Desde a sua origem, em 1958, a Elecnor regeu-se por critérios que hoje em dia podem ser considerados como inerentes a qualquer política de Responsabilidade Corporativa: orientação para o cliente, promoção de um ambiente de trabalho motivador, envolvimento com os ambientes sociais em que atua... Esta atitude, sustentada no tempo e continuamente submetida a atualizações e melhorias, é a chave da nossa reputação no mercado e no conjunto da sociedade.

Esta vontade de melhoria contínua foi o que levou à elaboração do Código Ético da Elecnor e das sociedades que integram o seu Grupo, com a missão primordial de estender a todos os empregados e colaboradores a sua filosofia empresarial, baseada em torno da seguinte formulação de objetivos, princípios estratégicos e valores:

O **OBJETIVO** da Elecnor é contribuir para o progresso económico e tecnológico, para o bem-estar social e para o desenvolvimento sustentável dos mercados em que opera.

A sua diversificação e constante crescimento, bem como o grande valor da sua equipa humana, permite-lhe oferecer um serviço integral, profissional e baseado na qualidade total.

A **ESTRATÉGIA** da Elecnor tem como objetivo a sua consolidação como empresa líder, altamente competitiva, em contínuo crescimento e com uma presença internacional. Diferenciando-se pela sua qualidade, pela inovação e pelo respeito pelo ambiente em todos os seus setores de atividade, a Elecnor oferece uma rentabilidade sustentável aos seus acionistas, compromisso e segurança aos seus clientes, um sólido horizonte de desenvolvimento profissional e pessoal aos seus colaboradores e uma contribuição positiva para a sociedade.

Os **VALORES** da Elecnor:

Fiabilidade

A Elecnor baseia as suas relações com todos os seus grupos de interesse no cumprimento dos compromissos assumidos e na realização dos objetivos fixados. A sua trajetória, gestão corporativa e trabalho diário é garantia de compromisso e segurança para os seus clientes, acionistas, colaboradores e fornecedores.

Compromisso e esforço

Envolvimento e compromisso com os objetivos empresariais, lealdade profissional e dedicação ao trabalho são marcas de identidade de todas as pessoas que trabalham na Elecnor.

Orientação para o cliente

A Elecnor empenha-se na plena satisfação do cliente, tentando antecipar-se às suas necessidades e superando as suas expectativas.

Confiabilidade

A Elecnor conta com uma capacidade comprovada para aplicar a mais eficaz e avançada tecnologia no desenvolvimento da sua atividade. Uma equipa de profissionais altamente qualificados e a constante incorporação de melhores técnicas permitem à empresa oferecer soluções altamente competitivas em qualidade, custos, tempo, eficiência e sustentabilidade.

Inovação

A Elecnor vê a inovação como um motor de progresso e garantia de futuro. O espírito empreendedor da empresa traduz-se num exercício de superação que sempre marcou a sua estratégia de diversificação nos setores em que está presente. Além disso, o investimento em Investigação + Desenvolvimento + inovação constitui uma das apostas estratégicas da organização.

Esta definição de objetivos, princípios estratégicos e valores tem consequências importantes no modo de entender o papel global da ElecNOR e as relações com todos os seus grupos de interesse: acionistas, colaboradores, clientes, fornecedores, concorrentes e representantes sociais.

Partindo destes conceitos, o presente Código Ético forma-se em torno de 8 grandes tipos de conteúdos:

- Princípios gerais de atuação
- Princípios específicos de atuação em relação aos acionistas
- Princípios específicos de atuação em relação aos colaboradores
- Princípios específicos de atuação em relação aos clientes
- Princípios específicos de atuação em relação aos fornecedores
- Princípios específicos de atuação em relação aos concorrentes
- Princípios específicos de atuação em relação aos representantes sociais
- Interpretação e controlo

O alcance deste Código Ético é o conjunto de países em que ElecNOR e as suas sociedades filiais e participadas atuam, com as devidas adaptações em função das singularidades legislativas ou socioeconómicas existentes nesses outros países. Dado que poderiam ocorrer discrepâncias entre as normas aplicáveis nos vários territórios ou países onde ElecNOR opera, o seu pessoal aplicará os padrões mais rigorosos.

Em qualquer caso, o Código Ético determina os comportamentos esperados dos empregados nas questões de natureza ética, relacionados com os compromissos da organização na matéria ou com as normas aplicáveis. A ElecNOR aplica o princípio de tolerância zero perante as más práticas em matéria de ética e integridade e espera dos seus empregados e pessoas com as quais se relaciona uma conduta alinhada com os princípios deste Código, normas em que se baseia e políticas e procedimentos que o desenvolvem. Para avaliar e determinar o nível de cumprimento dos objetivos anuais dos empregados da ElecNOR, é tido em conta o seu nível de compromisso com o estabelecido neste Código.

2. Princípios gerais de atuação

2.1. Plena sujeição à legalidade

O cumprimento das leis em vigor em todos os territórios e países em que a ElecNOR e as suas sociedades afiliadas e participadas atuam (de agora em diante, "ElecNOR") não terá exceções. Os diretores e restante pessoal com responsabilidade têm a obrigação, além disso, de informar os seus subordinados acerca dos aspetos legais da atividade desenvolvida. Os colaboradores da ElecNOR devem observar, em todas as circunstâncias, um comportamento ético e evitar qualquer conduta que possa violar a normativa aplicável, prejudicar a reputação da organização ou afetar de forma negativa a sua imagem pública. Tão pouco irão colaborar com terceiros em atividades que possam violar a lei ou prejudicar a confiança de terceiros na organização.

2.2. Cumprimento e defesa dos direitos humanos

A ElecNOR assume na sua totalidade a Declaração Universal dos Direitos Humanos, com especial atenção à igualdade de oportunidades sejam quais forem as características das pessoas, à prevenção do trabalho infantil e do trabalho forçado e ao respeito pelos direitos das minorias étnicas ou indígenas.

2.3. Cumprimento e defesa da legislação laboral

A Elecnor respeita totalmente os direitos do trabalho vigentes nos países onde atua. Em especial, defende e promove a liberdade de associação e a negociação coletiva.

2.4. Diligência e profissionalismo

Os colaboradores da Elecnor irão atuar sempre com critérios de máxima diligência e profissionalismo, o que envolve a sua vontade em cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos com outros colaboradores, clientes, fornecedores e acionistas.

2.5. Integridade

Do mesmo modo, os colaboradores da Elecnor irão demonstrar sempre uma atitude de integridade, o que implica:

- Imparcialidade nas decisões
- Honestidade
- Prevenção de situações que gerem conflitos de interesses
- Confidencialidade na gestão da informação
- Lealdade relativamente aos interesses empresariais
- Denúncia, pelos canais adequados, das situações que atentem contra esta exigência de integridade

2.6. Qualidade

A Elecnor aspira à plena satisfação das expectativas de todos os seus grupos de interesse. Baseia-se, para isso, nos mais elevados standards de qualidade.

2.7. Prevenção de riscos laborais

Um dos objetivos estratégicos da Elecnor é “zero acidentes”. Dedicar, para isso, um especial esforço na prevenção.

2.8. Responsabilidade social

As atividades da Elecnor estão estreitamente ligadas a pontos-chave do progresso social. As infraestruturas, a energia, a água, o meio ambiente ou a indústria espacial impulsionam as nossas sociedades para um futuro melhor e servem para combater os desafios globais. Consciente deste papel estratégico, a Elecnor demonstra uma atitude de compromisso ativo com os contextos sociais em que se desenvolve.

2.9. Proteção do meio ambiente

Uma parte relevante das atividades da Elecnor tem como objetivo a proteção do ambiente e a eficiência no consumo de recursos energéticos. Ao mesmo tempo, estabeleceu-se uma cultura geral na organização de responsabilidade em relação ao impacto das suas atividades no meio ambiente.

3. Princípios específicos de atuação em relação aos acionistas

3.1. Criação de valor

A estratégia empresarial da Elecnor procura o desenvolvimento sustentado do seu modelo de negócio, independentemente dos sinais dos diferentes ciclos económicos. É, pois, uma visão a longo prazo que, em última instância, quer oferecer aos nossos acionistas e investidores elementos de previsibilidade, um sentimento de confiança e valor.

3.2. Acesso rápido e idêntico à informação

A Elecnor quer promover entre os seus acionistas - e, de um modo geral, na comunidade investidora e financeira - a criação de uma opinião baseada em dados e factos verídicos acerca da evolução dos seus negócios, os pontos da sua estratégia e as suas perspetivas futuras. Deste modo, torna-se mais fácil a adoção fundamentada de decisões de compra, manutenção ou venda de títulos.

A Elecnor assume como princípio de comportamento a transparência e fiabilidade da informação financeira e o cumprimento da normativa aplicável. Os colaboradores deverão transmitir essa informação de forma verdadeira, completa e compreensível. Em caso algum se irá fornecer, deliberadamente, informação incorreta, inexacta ou imprecisa que possa induzir em erro quem a recebe.

A divulgação desta informação é feita de forma útil e por meios de comum e simultâneo acesso para garantir a equidade, principalmente nas comunicações à Comissão do Mercado de Valores Mobiliários acerca de factos relevantes e de notas de imprensa para os meios de comunicação.

4. Princípios específicos de atuação em relação aos colaboradores

4.1. Igualdade de oportunidades

Tanto nos seus processos de seleção como no desenvolvimento das carreiras profissionais dos seus colaboradores, a Elecnor aplica critérios de não-discriminação e igualdade de oportunidades.

De forma mais precisa, são excluídos como fatores de avaliação profissional a raça, cor, nacionalidade, origem social, idade, sexo, estado civil, orientação sexual, ideologia, religião ou parentescos. Só se utilizam como elementos de diferenciação profissional entre pessoas o mérito, o esforço, os resultados do desempenho, a formação, a experiência e o potencial de futuro.

A promoção da igualdade de tratamento tem uma especial atenção no equilíbrio homem-mulher, tal como se evidencia nos procedimentos de recrutamento, promoção profissional, formação e condições gerais de trabalho.

4.2. Proteção dos colaboradores

A Elecnor tem cuidado em excluir do ambiente laboral qualquer manifestação contrária à dignidade e segurança das pessoas, em especial às diversas vertentes do assédio: laboral, sexual, físico, moral e psicológico.

Nesta mesma linha, é promovido o direito à intimidade e à privacidade, sobretudo no que se relaciona com a informação acerca dos dados pessoais, familiares, médicos e económicos dos colaboradores. Todos os colaboradores da organização devem cumprir a legislação vigente em matéria de proteção de dados pessoais. Os colaboradores da Elecnor comprometem-se a manter a confidencialidade e a fazer uma utilização discreta, de acordo com a normativa interna e externa

sobre a matéria, da informação a que tenham acesso no desempenho das suas funções. Em caso de dúvida, e a menos que se indique o contrário, a informação a que têm acesso os colaboradores da Elecnor no desempenho da sua atividade profissional deve ser considerada confidencial.

4.3. Conciliação trabalho-vida

A Elecnor foi introduzindo gradualmente, e continuará a fazê-lo no futuro, medidas destinadas a facilitar a conciliação das obrigações profissionais com a vida pessoal e familiar.

4.4. Segurança e higiene no trabalho

A segurança e a saúde dos trabalhadores são fatores essenciais para a Elecnor. Em termos globais, a sua estratégia em matéria de Prevenção de Riscos Laborais é regida pelos seguintes princípios de atuação:

- Provisão dos meios materiais que contribuem para a segurança.
- Ênfase na formação em técnicas de prevenção.
- Desenvolvimento de campanhas de sensibilização entre todos os colaboradores e chefias.
- Realização permanente de inspeções e auditorias em obra e adoção das medidas corretoras adequadas.

4.5. Formação e comunicação

A melhoria da preparação técnica através da formação é outro das características essenciais na política de recursos humanos da Elecnor, com um número crescente, ano após ano, de horas ministradas. Contribui para o mesmo objetivo o esforço de comunicação interna, que tem como objetivo a difusão do conhecimento e das melhores práticas.

4.6. Presentes, atenções especiais e favores

Sob nenhuma circunstância o pessoal da Elecnor fará recurso a práticas não-éticas para influenciar a vontade de pessoas alheias à organização com o objetivo de obter algum benefício para a organização ou para si mesmos. Do mesmo modo, irá permanecer alerta para evitar que terceiros utilizem estas práticas na sua relação com a Elecnor.

Como princípio de atuação geral, não são permitidos pagamentos nem entregas nem a aceitação de presentes ou atenções especiais que possam levar a que se pense em possíveis tratamentos de favorecimento ou contrapartidas, sejam estes reais ou não.

As exceções a esta regra deverão referir-se, necessariamente, a atenções especiais que, tendo um valor económico puramente simbólico, encaixem nos standards habituais das relações empresariais e não apresentem ressalva alguma do ponto de vista da legislação vigente em cada país.

Esta proibição é especialmente rigorosa no que toca a todas as formas de suborno, entendido como ofertas, promessas, aceitação ou encobrimento de qualquer tipo de vantagem imprópria em troca de comissões ou de qualquer outra forma de gratificação.

4.7. Conflitos de interesses

A independência na execução da atividade profissional é a base essencial para um desempenho inspirado na liberdade de opinião, na imparcialidade e na lealdade à empresa.

Como princípio de atuação geral, todos os colaboradores da Elecnor que incorram num conflito entre os seus interesses particulares ou familiares e os interesses da empresa deverão abster-se de

exercer a atividade que origine tal conflito, comunicando ao seu superior direto as características da situação. Só com a autorização expressa e por escrito do superior hierárquico é permitido que o colaborador efetue essa atividade.

Os colaboradores da Elecnor que participem em processos de seleção de fornecedores, empreiteiros ou colaboradores externos, têm a obrigação de atuar com imparcialidade e objetividade, adotando os critérios em vigor na organização quando efetuam a seleção dos mesmos. Da mesma maneira, os colaboradores têm a obrigação de tomar as medidas razoáveis e atuar com diligência para evitar adquirir material de procedência duvidosa ou aceitar pagamentos de origem duvidosa.

4.8. Oportunidades de negócio

Os colaboradores da Elecnor deverão abster-se de aproveitar em benefício próprio ou em benefício de pessoas ligadas a eles oportunidades de lucro pessoal relacionadas com investimentos, contratos ou operações corporativas em estudo ou em execução por parte da empresa ou qualquer uma das suas afiliadas.

4.9. Recursos atribuídos

Todos os recursos colocados pela empresa à disposição do colaborador deverão ser utilizados unicamente para o seu fim profissional previsto e nunca para atividades particulares. Entre esses recursos figuram os uniformes, ferramentas, material de escritório, dispositivos de comunicação e equipamentos informáticos, incluindo o acesso e a navegação na Internet. Os colaboradores devem proteger e fazer bom uso dos recursos e ativos da Elecnor, utilizando-os de maneira responsável para os proteger de danos, perda ou roubo; e evitando que a sua utilização inadequada possa causar prejuízo à própria organização ou a terceiros. A obrigação de proteger os recursos inclui também a informação e o conhecimento gerado no seio da organização, sejam da sua propriedade ou estejam ao seu cuidado.

4.10. A gestão da informação

Considera-se como reservada e confidencial toda a informação que não seja difundida publicamente. Salvo decisão distinta por parte do superior hierárquico correspondente, nenhum colaborador poderá utilizar externamente a mesma, uma obrigação que permanece para além da extinção da relação laboral.

Este princípio é especialmente exigível no caso da informação privilegiada, definida como todo o conteúdo com potencial capacidade de influenciar o preço das ações da Elecnor nos mercados de valores. Nestes casos, o colaborador em posse ou com conhecimento da informação deverá não só abster-se de difundi-la, mas também de efetuar pessoalmente, ou de recomendar a terceiros, operações de compra ou venda de ações baseadas no conteúdo dessa informação privilegiada.

5. Princípios específicos de atuação em relação aos clientes

5.1. Qualidade

A Elecnor fornece produtos e serviços aos seus clientes nas melhores condições possíveis de qualidade, compromisso, vontade de cumprimento das obrigações acordadas e lealdade.

5.2. Honestidade na comunicação

As atividades promocionais e de marketing empreendidas pela Elecnor corresponderão sempre às suas capacidades reais de serviço e de produto, sendo formuladas com uma linguagem simples, facilmente entendível e inequívoca.

5.3. Boa-fé

Na gestão habitual dos seus clientes, as relações serão baseadas na transparência, no espírito de colaboração e no pleno respeito para com a confidencialidade da informação. Estas atitudes refletem-se especialmente quando se torna necessário introduzir eventuais modificações nos contratos, quer na sua vertente técnica, quer na sua vertente económica.

6. Princípios específicos de atuação em relação aos fornecedores

6.1. Imparcialidade

Todos os prestadores de serviços e fornecedores que reúnam as condições objetivas exigíveis de qualidade, experiência, recursos organizativos, disponibilidade e política de preços poderão competir em igualdade de condições, sem nenhum tipo de discriminação prévia, em todos os processos de seleção ou concursos que a Elecnor empreenda.

6.2. Confidencialidade

Toda a informação, tanto de tipo técnico como económico, que apresentem os fornecedores nos processos de seleção e concursos ou no desenvolvimento dos fornecimentos contratados será tratada de modo confidencial por parte dos colaboradores que tenham acesso à mesma, abstendo-se expressamente de a utilizar em favor de concorrentes desses fornecedores.

6.3. Compromisso ético

Entre os requisitos exigidos pela Elecnor figura expressamente a demonstração por parte do fornecedor de compromissos de conduta equiparáveis aos expressados no presente Código Ético. Esta condição é especialmente observada nos países considerados de risco por parte das organizações internacionais qualificadas para isso. Os colaboradores da Elecnor irão monitorizar no que diz respeito à sua imagem, reputação e valores os empreiteiros e empresas colaboradoras.

7. Princípios específicos de atuação em relação aos concorrentes

7.1. Respeito

A Elecnor compete honestamente nos mercados em que atua, abstendo-se de divulgar por qualquer via informação falsa sobre os seus concorrentes.

7.2. Livre concorrência

No âmbito do seu pleno respeito pela legalidade vigente (ver alínea 2.1 deste Código Ético), a Elecnor não irá empreender nenhuma iniciativa, isolada ou concertada, que atente contra a legislação no que diz respeito à defesa da livre concorrência.

7.3. Colaboração

Com as exceções que derivem da alínea 7.2, a empresa mantém vias ativas de colaboração com os seus concorrentes na procura de objetivos de interesse comum, em especial no âmbito das associações empresariais representativas.

8. Princípios específicos de atuação em relação aos representantes sociais

8.1. Independência e cooperação

As relações da Elecnor com os organismos públicos, reguladores e legisladores serão sempre construtivas e transparentes. Estão expressamente proibidas quaisquer contribuições de caráter empresarial que possam afetar a independência e neutralidade dos seus destinatários.

O canal estabelecido para apresentar e desenvolver projetos de colaboração com as administrações e restantes agentes sociais, para lá das meras relações comerciais, é a Fundação Elecnor, ferramenta de responsabilidade social corporativa da Elecnor com atividade nos campos das infraestruturas sociais, da formação, do mecenato sociocultural e da divulgação tecnológica.

8.2. Veracidade e exatidão da informação

A veracidade e precisão da informação gerada para todos os grupos de interesse é um requisito Elecnor que também tem expressão na sociedade em geral, representada pelos meios de comunicação. É estabelecida com eles uma relação de abertura, proximidade e honestidade, com as devidas reservas no manuseamento da informação que derivam da legislação vigente, em especial no que toca a factos ou dados com potencial capacidade de influenciar na negociação do valor em Bolsa.

9. Interpretação e controlo

O presente Código Ético não é, nem pretende ser, uma relação exaustiva das normas de conduta que cubra todas as situações possíveis. A sua aplicação efetiva a cada circunstância concreta irá depender do pessoal da organização e, em última instância, da sua equipa diretiva, que atuarão conforme os valores e diretrizes Elecnor expostos neste texto.

Dado que a não observação de determinados parâmetros de conduta podem constituir ilícitos de natureza penal, o Comité de Prevenção Penal e Resposta ocupar-se-á de tais circunstâncias conforme o estabelecido no Manual de Prevenção Penal e Resposta. O Comité de Prevenção Penal e Resposta dependerá orgânica e funcionalmente da Comissão de Auditoria, a quem reportará a sua atividade periodicamente.

Sem prejuízo do anterior, todos os colaboradores têm a obrigação de informar acerca de práticas irregulares de que possam ter conhecimento ou ser testemunhas.

A Elecnor dotou-se de um procedimento que permite a todos os seus empregados comunicar, confidencialmente, de boa-fé e sem medo de represálias, condutas irregulares nas matérias contempladas no Código, normas em que se baseia, políticas e procedimentos que o desenvolvem ou nas Leis. Os empregados da organização podem também fazer uso do procedimento para esclarecer dúvidas ou propor melhorias nos sistemas de controlo interno existentes na organização. O procedimento está alinhado com as recomendações dos principais organismos nacionais e internacionais neste âmbito.

Os colaboradores deverão fazer chegar as suas comunicações no que concerne a questões relacionadas com o Código Ético, através de:

- E-mail: : codigoetico@elecnor.com
- Correio postal: Apartado de Correos nº 266-48080

As comunicações sobre irregularidades serão tramitadas pelo Comité de Prevenção Penal e Resposta, o qual determinará o departamento ou a unidade da ElecNOR mais apropriado para a sua resolução. Apenas serão admitidas as comunicações nominativas, e todas elas serão analisadas e tratadas de forma confidencial e com respeito pelas normas sobre proteção de dados pessoais. Não obstante o anterior e no caso de receber comunicações anónimas, estas serão analisadas por parte do Comité Prevenção Penal e Resposta que atendendo à solidez dos seus argumentos proporá a sua tramitação para desenvolver a investigação pertinente. A ElecNOR não tolerará represálias cometidas sobre as pessoas que façam uso dos procedimentos estabelecidos para a comunicação de condutas irregulares.

O direito à honra das pessoas é uma das máximas de atuação na ElecNOR. Todas as pessoas da organização encarregadas de gerir matérias relacionadas com o Código Ético irão ter a máxima atenção na garantia de tal direito.

Aprovação (Conselho de Administração): novembro de 2011

Última revisão (Conselho de Administração): setembro de 2016